

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS002570/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/10/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR061896/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46218.016708/2016-11
DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46218.013903/2016-81
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/08/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS TRAB INDUST CONST MOBIL ESTADO RIO G SUL, CNPJ n. 92.963.974/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST MOBILIARIO, CNPJ n. 88.773.809/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND DOS TRAB IND CONST E DO MOBIL DE CACAPAVA DO SUL, CNPJ n. 87.083.960/0001-40, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO TRAB IND CONSTRE DO MOBILIARIO CAMBARA DO SUL, CNPJ n. 93.240.943/0001-72, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOBI DE CANG, CNPJ n. 91.990.200/0001-94, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST E DO MOB, CNPJ n. 89.785.760/0001-65, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE CRUZ ALTA , CNPJ n. 13.016.835/0001-81, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E MOB DE ENCRUZ SUL , CNPJ n. 93.303.592/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND TRABALHADORES IND CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO, CNPJ n. 91.374.447/0001-86, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRAB INDUST CONST MOBIL DE RIO PARDO, CNPJ n. 95.116.398/0001-32, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTR E MOB DE S CRUZ DO SUL, CNPJ n. 95.439.774/0001-20, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE SANTA MARIA, CNPJ n. 88.686.472/0001-90, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND TRAB IND DA CONST E DO MOB DE SANTANA LIVRAMENTO, CNPJ n. 89.423.248/0001-79, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRAB NAS INDUST DA CONST E MOB DE SANTIAG, CNPJ n. 92.455.658/0001-06, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO EMOBILIARIO, CNPJ n.

89.079.883/0001-80, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E MOBILIARIO, CNPJ n. 92.889.153/0001-50, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE S S CAI, CNPJ n. 97.202.535/0001-87, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SINDICATO TRAB IND DA CONSTRUCAO E MOBILIARIO TAQUARI, CNPJ n. 91.693.564/0001-02, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND TRAB CONSTRUC CIVIL IND MOBILIARIO E P MOLDADOS, CNPJ n. 95.040.150/0001-35, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOBIL DE VACARIA, CNPJ n. 98.524.457/0001-08, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA ;

E

SIND DAS IND DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DO R G S, CNPJ n. 92.973.734/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO ANTUNES SESSEGOLO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **trabalhadores das indústrias da construção civil**, com abrangência territorial em **Alecrim/RS, Alegrete/RS, Alegria/RS, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Alpestre/RS, Alto Alegre/RS, Alto Feliz/RS, Ametista do Sul/RS, André da Rocha/RS, Arroio do Padre/RS, Arroio do Sal/RS, Arroio Grande/RS, Barão do Triunfo/RS, Barão/RS, Barra do Guarita/RS, Barra do Quaraí/RS, Barra Funda/RS, Barracão/RS, Boa Vista das Missões/RS, Boa Vista do Cadeado/RS, Boa Vista do Incra/RS, Boa Vista do Sul/RS, Bom Progresso/RS, Bossoroca/RS, Bozano/RS, Brochier/RS, Caçapava do Sul/RS, Caibaté/RS, Caiçara/RS, Cambará do Sul/RS, Campestre da Serra/RS, Campina das Missões/RS, Campos Borges/RS, Candelária/RS, Cândido Godói/RS, Canguçu/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Capão do Cipó/RS, Caraá/RS, Carazinho/RS, Cerrito/RS, Cerro Branco/RS, Cerro Grande/RS, Cerro Largo/RS, Chapada/RS, Chiapetta/RS, Chuí/RS, Chuvisca/RS, Colorado/RS, Condor/RS, Constantina/RS, Coqueiros do Sul/RS, Coronel Barros/RS, Coronel Pilar/RS, Cristal do Sul/RS, Cruz Alta/RS, Derrubadas/RS, Dezesseis de Novembro/RS, Dilermando de Aguiar/RS, Dois Irmãos das Missões/RS, Dom Pedro de Alcântara/RS, Dona Francisca/RS, Doutor Maurício Cardoso/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Engenho Velho/RS, Entre-ijuís/RS, Erval Seco/RS, Esmeralda/RS, Esperança do Sul/RS, Espumoso/RS, Estrela Velha/RS, Eugênio de Castro/RS, Feliz/RS, Floriano Peixoto/RS, Fontoura Xavier/RS, Formigueiro/RS, Fortaleza dos Valos/RS, Garruchos/RS, Gramado dos Loureiros/RS, Gramado Xavier/RS, Guarani das Missões/RS, Harmonia/RS, Herval/RS, Herveiras/RS, Ibirapuitã/RS, Ibirubá/RS, Inhacorá/RS, Ipê/RS, Iraí/RS, Itaara/RS, Itacurubi/RS, Itapuca/RS, Itaqui/RS, Jaboticaba/RS, Jacuizinho/RS, Jaguarão/RS, Jari/RS, Jóia/RS, Júlio de Castilhos/RS, Lagoa Bonita do Sul/RS, Lagoa dos Três Cantos/RS, Lagoão/RS, Lajeado do Bugre/RS, Lavras do Sul/RS, Liberato Salzano/RS, Linha Nova/RS, Maçambará/RS, Mampituba/RS, Manoel Viana/RS, Maratá/RS, Mata/RS, Mato Leitão/RS, Mato Queimado/RS, Minas do Leão/RS, Monte Alegre dos Campos/RS, Montenegro/RS, Mormaço/RS, Morrinhos do Sul/RS, Morro Redondo/RS, Muitos Capões/RS, Não-me-**

toque/RS, Nicolau Vergueiro/RS, Nonoai/RS, Nova Boa Vista/RS, Nova Candelária/RS, Nova Pádua/RS, Nova Ramada/RS, Novo Barreiro/RS, Novo Cabrais/RS, Novo Machado/RS, Novo Tiradentes/RS, Novo Xingu/RS, Palmeira das Missões/RS, Pantano Grande/RS, Paraíso do Sul/RS, Pareci Novo/RS, Passa Sete/RS, Passo do Sobrado/RS, Paverama/RS, Pejuçara/RS, Pinhal da Serra/RS, Pinhal Grande/RS, Pinhal/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Pinto Bandeira/RS, Pirapó/RS, Piratini/RS, Planalto/RS, Porto Lucena/RS, Porto Mauá/RS, Porto Vera Cruz/RS, Porto Xavier/RS, Quaraí/RS, Quevedos/RS, Quinze de Novembro/RS, Rio dos Índios/RS, Rio Pardo/RS, Rodeio Bonito/RS, Rolador/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, Roque Gonzales/RS, Rosário do Sul/RS, Sagrada Família/RS, Saldanha Marinho/RS, Salto do Jacuí/RS, Salvador das Missões/RS, Salvador do Sul/RS, Santa Bárbara do Sul/RS, Santa Cecília do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Margarida do Sul/RS, Santa Vitória do Palmar/RS, Santana da Boa Vista/RS, Santana do Livramento/RS, Santo Ângelo/RS, Santo Antônio das Missões/RS, Santo Antônio do Palma/RS, Santo Antônio do Planalto/RS, São Borja/RS, São Francisco de Assis/RS, São Gabriel/RS, São João do Polêsine/RS, São José das Missões/RS, São José do Herval/RS, São José do Inhacorá/RS, São José do Sul/RS, São Luiz Gonzaga/RS, São Martinho da Serra/RS, São Miguel das Missões/RS, São Nicolau/RS, São Paulo das Missões/RS, São Pedro da Serra/RS, São Pedro das Missões/RS, São Pedro do Butiá/RS, São Sepé/RS, São Valério do Sul/RS, Sarandi/RS, Seberi/RS, Selbach/RS, Senador Salgado Filho/RS, Sete de Setembro/RS, Silveira Martins/RS, Sinimbu/RS, Soledade/RS, Tabaí/RS, Tapera/RS, Taquari/RS, Tio Hugo/RS, Tiradentes do Sul/RS, Toropi/RS, Torres/RS, Três Cachoeiras/RS, Três Forquilhas/RS, Três Palmeiras/RS, Trindade do Sul/RS, Tunas/RS, Tupanci do Sul/RS, Tupanciretã/RS, Tupandi/RS, Turuçu/RS, Ubiretama/RS, Unistalda/RS, Vacaria/RS, Vale do Sol/RS, Vale Real/RS, Vale Verde/RS, Vera Cruz/RS, Vespasiano Correa/RS, Vicente Dutra/RS, Vila Lângaro/RS, Vila Nova do Sul/RS e Vitória das Missões/RS.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As partes retificam a cláusula primeira - VIGÊNCIA E DATA-BASE - da convenção coletiva de trabalho protocolada em data de 23/08/2016, registrada sob o número RS002039/2016 em data de 26/08/2016 - MR053866/2016 - processo nº 46218.013903/2016-81, para estabelecer que a referida convenção coletiva de trabalho tem vigência no período de 01º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, e a data-base da categoria em 01º de maio.

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA

Presidente

FEDERACAO DOS TRAB INDUST CONST MOBIL ESTADO RIO G SUL

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA

Procurador

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST MOBILIARIO

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SIND DOS TRAB IND CONST E DO MOBIL DE CACAPAVA DO SUL

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO TRAB IND CONSTRE DO MOBILIARIO CAMBARA DO SUL

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOBI DE CANG

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST E DO MOB

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE CRUZ
ALTA

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E MOB DE ENCRUZ SUL

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SIND TRABALHADORES IND CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRAB INDUST CONST MOBIL DE RIO PARDO

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA

Procurador
SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTR E MOB DE S CRUZ DO SUL

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE SANTA MARIA

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SIND TRAB IND DA CONST E DO MOB DE SANTANA LIVRAMENTO

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRAB NAS INDUST DA CONST E MOB DE SANTIAG

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO EMOBILIARIO

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E MOBILIARIO

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE S S CAI

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SINDICATO TRAB IND DA CONSTRUCAO E MOBILIARIO TAQUARI

AROLDO PINTO DA SILVA GARCIA
Procurador
SIND TRAB CONSTRUC CIVIL IND MOBILIARIO E P MOLDADOS

